PORTARIA Nº 236 – 25 de setembro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011762-17.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 837/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor **Marcelo Antonio Brandino Assis**, avanços na tabela salarial referente às progressões conforme discriminado abaixo:

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão da progressão é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 24/01/2017, com efeitos pecuniários cabíveis ao Poder Legislativo a partir do trânsito em julgado em 29/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
25/09/2023 16:27:11
Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
25/09/2023 14:26:38
Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
25/09/2023 10:30:43
Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
25/09/2023 15:06:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65118b8c61176.

PORTARIA Nº 236 – 25 de setembro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011762-17.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 837/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor **Marcelo Antonio Brandino Assis**, avanços na tabela salarial referente às progressões conforme discriminado abaixo:

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão da progressão é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 24/01/2017, com efeitos pecuniários cabíveis ao Poder Legislativo a partir do trânsito em julgado em 29/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).